



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
11/11

Fls. n.º 22
Proc. 481 95

Mococa, 12 de Dezembro de 1.995

Oficio nº.1388/95

Senhor Prefeito,

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 11 do corrente mês:

AUTOGRAFO Nº.86/95 - Projeto de lei nº.062/95
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Caliô)
AUTOGRAFO Nº.87/95 - Projeto de lei nº.63/95
AUTOGRAFO Nº.88/95 - Projeto de lei nº.64/95
AUTOGRAFO Nº.89/95 - Projeto de lei nº.73/95
AUTOGRAFO Nº.90/95 - Projeto de lei nº.96/95
(de autoria do Vereador Cido Espanha)
AUTOGRAFO Nº.91/95 - Projeto de lei nº.097/95
(de autoria do Vereador Norberto Garib)
AUTOGRAFO Nº.92/95 - Projeto de lei nº.098/95
(de autoria do Vereador Cido Espanha)
AUTOGRAFO Nº.93/95 - Projeto de lei nº.104/95
AUTOGRAFO Nº.94/95 - Projeto de lei nº.105/95
(aprovado com emenda)
AUTOGRAFO Nº.95/95 - Projeto de lei nº.106/95
(aprovado com emenda)
AUTOGRAFO Nº.96/95 - Projeto de lei nº.107/95
(aprovado com emenda)
AUTOGRAFO Nº.97/95 - Projeto de lei nº.108/95
AUTOGRAFO Nº.98/95 - Projeto de lei nº.111/95
(aprovado com emenda)
AUTOGRAFO Nº.99/95 - Projeto de lei nº.112/95
AUTOGRAFO Nº.100/95- Projeto de lei nº.113/95
(aprovado com emenda)
AUTOGRAFO Nº.101/95- Projeto de lei nº. 90/95
(aprovado com emenda)

-segue folhas 2-

A handwritten signature in cursive ink, likely belonging to the Mayor of Mococa.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
1111

Fls. n.º 23
Proc. 781 195

Ofício nº.1388/95

Fls. 2

Aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência os nossos
peotestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Tadeu Rezende".
Dr. Tadeu Rezende

Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 24
Proc 48193

AUTÓGRAFO N.º 87 DE 1995.

Projeto de Lei nº. 63/95.

Art. 1º - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à firma C.F.C. Restaurações, cadastrada na Prefeitura Municipal de Mococa, sob nº 9.272, área de terreno de 1.007,00 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se à Área 4A2-C, de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros, onde confronta com o lote 4A2-B da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma oficina de restauração de móveis, com área construída inicialmente de 300,00m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A cessionária compromete iniciar a construção, conforme projeto anexo, 30 (trinta) dias após a cessão da área, concluindo-a em até 24 meses após o início das obras.

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 25
Proc. 49105
Fis. 2

AUTOGRAFO N.º 87 DE 1.995
Projeto de lei nº.63/95

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que titulo for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE

Presidente

CIDO ESPANHA
1º. Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 8
Proc. 181/95

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —

PROTÓCOLO

Número	Data	ubrica
1457	29/08/95	O.B.

MOCOCA, 28 de agosto de 1995.

Of. nº 1103/95

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 29/08/95.

Senhor Presidente:

Presidente

Encaminhamos para apreciação dessa Dou-
ta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que concede, por cessão de uso,
com encargos, área de terreno, sem benfeitorias, na Zona de Predo-
minância Industrial II, à firma **C.F.C. Restaurações**, citada no arti-
tigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-
-se no chamado Distrito Industrial, estariamos de imediato abrin-
do uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos pa-
ra outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da
aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nos-
sos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

A(s) Comissões Justica
Financeira e Olaria
S. Sessões 4 / 9 / 1995

Presidente

Exmo. Sr.

DR. TADEU REZENDE

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP

Atenciosamente

Naufel
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APPROVADO
En 1ª Discussão por V.V.
Sessão 27 de Agosto de 1995.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA		
ESTADO DE SÃO PAULO		
Gabinete do Prefeito		
Número	Data	Assinatura
1000	10/08/1995	<i>[Signature]</i>



MOCOCA, 28 de agosto de 1995.

DESPACHO

Pela Exequência das

Proximas Sessões

CM em 28/08/95

of. n° 1103/95

Senhor Presidente: *[Signature]*

Encaminhamos para sua apreciação essa Lei
as Causas, o anexo Projeto de Lei, da concessão de uso
com encartados, ônus de fornecimento, seu beneficiárias, na forma de Prece-
midação Imobiliária II, à firms C.R.C. Respeitasse, citada no arti-
tido 16 do referido Projeto de Lei.
Com essas emblemas desejosa de instalar-
se no chamado Distrito Industrial, estabelecendo assim
a uma nova tripla de fases, a médio prazo, novas empresas bas-
adas outras pessoas, da necessidade das mesmas.
Por este razão, estou certo
que nossas mais diligentes bases o Projeto de Lei em breve.
Reiteramos a Vossa Excelência os nos-
so protestos de consideração e atenção.

Atenciosamente
[Signature]
DR. ANTONIO NAUERL
Prefeito Municipal

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador *Noberto Janke*
Adiamento *3º Semestre*
Sala das Sessões *04/10/95*
Presidente *[Signature]*

APROVADO
Em 28 de Setembro de 1995
Sessão 11 de 12 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 481/95

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, apro
vou em Sessão de
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida, por cessão de uso e com encargos, à firma C.F.C. Restaurações, cadastrada na Prefeitura Municipal de Mococa, sob nº 9.272, área de terreno de 1.007,00 m², sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se à Área 4A2-C, de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros, onde confronta com o lote 4A2-B da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 28/94 da Municipalidade.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado no local uma oficina de restauração de móveis, com área construída inicialmente de 300,00m², no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - A cessionária compromete iniciar a construção, conforme projeto anexo, 30 (trinta) dias após a cessão da área, concluindo-a em até 24 meses após o início das obras.

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4
Proc. 481 / 95

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988 e da presente Lei, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida em cessão ao patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam concedidos à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE AGOSTO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

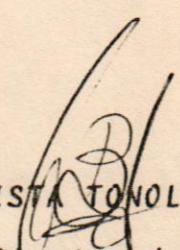
Fls. n.º 5
Proc. 181 95/JP

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Refere-se a doação do lote 4A2-C, localizado, no Distrito Industrial II, para C.F.C. RESTAURAÇÕES, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A2-C : de forma retangular, com frente para a Rua Albino Alves de Souza, medindo 26,50 metros; nos fundos mede 26,50 metros onde confronta com o lote 4A2-M da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 38,00 metros, onde confronta com o lote 4A2-B da mesma quadra; do outro lado mede 38,00 metros onde confronta com o lote 4A2-D da mesma quadra, perfazendo uma área de 1.007,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho N° 28/94 da Municipalidade.

Mococa, 05 de maio de 1.995


JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

C.F.C. - Restaurações
R: Agrip. P. Costa nº 70 COHAB II
13.730.000 MOCOCA - SP.

Fls. n.º 6
Proc. 981/95

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 7080
Entrada Em 08/09/94
Lueia S. Monaco
Adjunto Administrativo II
Lueca

Mococa, 18 de agosto de 1994.

Senhor Prefeito:

Estamos com a devida vénia comparecendo à presença de Vossa Excelência, para o fim especial de pleitear uma área de terreno no Distrito Industrial II, destinada a instalação de uma oficina de restauração de móveis.

Atualmente minha firma C.F.C. - Restaurações, Cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 9272, está situada à Rua Agripino Finheiro da Costa, 70 - C.D.H.U., e ocupando uma área de apenas 80 m², espaço insuficiente para a expansão de minhas atividades.

Enfatizamos que nosso trabalho é de profundo cunho artesanal, requerendo do executor não só técnica apurada como aptidão para o mistér, e como sendo uma profissão com forte tendência ao desaparecimento, temos também por objetivo o de difundir os segredos dessa profissão, junto a grupos de crianças, ministrando-lhes aulas sobre essa profissão, descobrindo assim hábeis e futuros artesões, que estarão a disposição da população, para isso temos necessidade de espaço para a instalação de várias bancadas de serviço.

É com esses objetivos que esperamos contar com a boa vontade de Vossa Excelência, cedendo à nossa firma, uma determinada área de terreno no Distrito Industrial II.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
Claudinei Faria Claudio
Claudiney Faria Claudio
CIC 041.028.638-52

C.F.C. RESTAURAÇÕES
Rua Agripino P. Costa, 70
Cohab 2 - Mococa-SP

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de Mococa

NESTA.

Do Gab. p/ Gabinete

para Gabinete
Manifesto

08.09.94

/ MDP:

Dr. Antônio Nau - I
Prefeito Municipal

APOS ANALISE PELA
COMISSAO FICOU RESOLVIDO
DOAR UM LOTE DE 1000.m²
DA QUADRA AA LOTE
Nº 4AZ-C

Los Carlos Fausto

31-01-95

P. M.
Assinatura

Ao

A. J.

Para as providências
necessárias

05/06/95

Dr. João Baptista Junior
Eng.º Dir. C.D.O.

621

Ao Gabinete:

Para decisão.

É preciso projeto
detalhado, e, provisões
de número de em-
negados.

P. M. 6/6/95


Do Gab. p/ Expediente

Iniciar a igualdade
do decreto do A-8

06.06.95

/ MDP:

Dr. Antônio Nau - I,
Prefeito Municipal

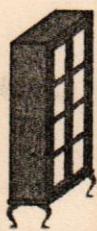
Ao Gabinete

Providenciado of. 904/95, de
29-06-95.

Serviço
Expediente

- A -

aguardar que o reque-
rente providencie os docu-
mentos solicitados.
30/06/95 V. BPF:



C.F.C. Restaurações
Móveis Antigos

7080
Fls. n.º 7
Proc. 481/95 *[Signature]*

Mococa SP., 11 de Julho de 1.995

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
MOCOCA SP

Presados Senhores:

REF: ASSESSORIA JURÍDICA

Complementando nossa correspondência datada de - 19/08/94, e em atenção ao ofício nº 904/95 de V.Sa, informamos - que iremos executar as obras de acordo com o projeto já apresentado, devendo o inicio se dar logo após a liberação da área e sua conclusão, de acordo com a nossa disponibilidade de verba, que - ocorrerá dentro de 24 meses.

Informamos ainda que iniciaremos nossas atividades, com 05 funcionários, devendo ser aumentado o nº de trabalhadores e de atividades sendo na área de restaurações de Móveis antigos e linha de artesanato em madeira, com grupos de jovens e treinamento contínuo.

No aguardo das determinações de V.Sa, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
=CLAUDINEY FARIA CLAUDIO=

A- f.
13-07-95
MOPC-

Fls. n.º 8
Proc. 481485

PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MARCENARIA

Para a execução da Marcenaria, será necessário que se implante um galpão de acesso fácil para o setor de limpeza dos móveis e pintura dos mesmos, como também permitir um acesso do trânsito para carga e descarga.

Na primeira fase será executado o galpão com bloco de cimento com estrutura de concreto armado e cobertura de estrutura metálica. As fases seguintes serão executadas futuramente mediante a necessidade de ampliação.

Haverá uma preocupação com o paisagismo, pois é de maior importância para que haja um espaço agradável de se trabalhar.

O galpão nesta primeira etapa, condensará a área de limpeza dos móveis, restaurações dos móveis e pintura dos mesmos em um único ambiente, onde será adaptado a parte administrativa e os sanitários.

MOCOCA, 29 de Maio de 1995.

Fis. n.º 11
Proc. 781/95

PROCESSO N.º 781/95

PROJETO DE LEI N.º 063/95

Recebimento para estudo e parecer em 4 / 9 / 1995
com o prazo de 10 dias
vencível em 25 / 9 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatório à Presente Materia o Vereador
Masenj
com prazo de 4 dias vencível em 14 / 9 / 95
Sala das Comissões em

4 / 9 / 1995
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4 / 9 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencível em 25 / 9 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatório à Presente Materia o Vereador
José Lompo Tomaz
com prazo de 4 dias vencível em 14 / 9 / 95
Sala das Comissões em

20/9/95
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 4 / 9 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencível em 25 / 9 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatório à Presente Materia o Vereador
Isidro Marques
com prazo de 4 dias vencível em 14 / 9 / 95
Sala das Comissões em

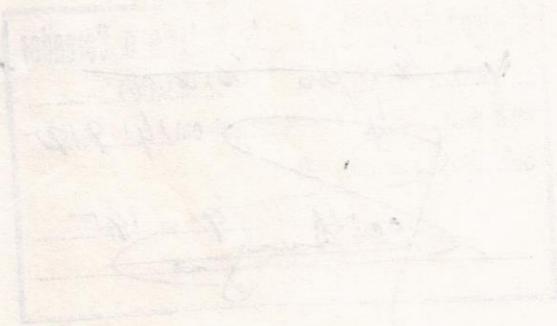
5/9/95
Presidente

1931

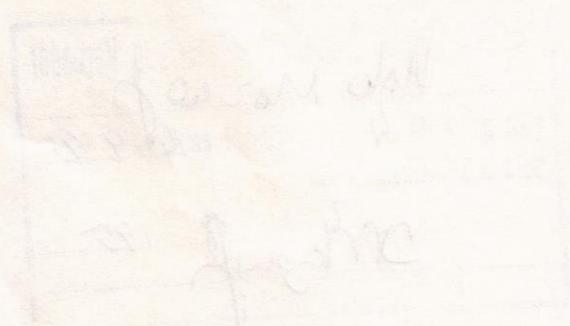
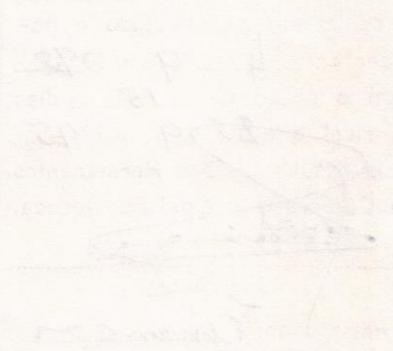
EXCELSIOR TIRE & CO.

PRINTED IN U.S.A.

St. Paul, Minn.
MAY 1931



St. Paul, Minn.
MAY 1931



June
1931

Fls. n.º 12
Proc. 48119-0



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 28 de setembro de 1995.

P.I. 63/95-CJR-CM.

do Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação -
Vereador Di Taliberti.

à Firma: C.F.C. Restaurações

assunto - encaminhar cópia do
contrato social da firma.

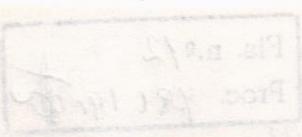
Para concluir parecer sobre o Projeto de Lei nº. 63/95,
doando à firma C.F.C. Restaurações, uma área de terreno no Distrito Industrial II,
se faz necessário enviar a esta Câmara Municipal de Mococa, uma cópia do contrato
social da empresa.

Cordialmente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Di Taliberti".

DI TALIBERTI

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Guérin, édition de 1862

Mémoires de l'Académie des Inscriptions et Belles-Lettres



ED. CHASSEBOUF

des Musées du Comité des
Conservateurs, à Paris
Avec une notice de l'Artiste

A Paris : G. CHASSEBOUF

de la Société des Amis des Musées
et des Musées de France

Paris : Imprimerie de l'Artiste, 1862.

Éditions de la Société des Amis des Musées de France

de la Société des Amis des Musées de France

Éditions de la Société des Amis des Musées de France

Constituée par

Walter

DE TAILLEVENT

Imprimée par la Commission des Comptes de l'Assemblée Nationale à Paris



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 781 195/95

Mococa, 28 de setembro de 1995.

P.I. 64/95-CJR-CM.

do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Vereador Di Taliberti.

ao DD. Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO.

assunto - cópia de Ata do CODEMO, manifestando-se sobre doação de terreno a firma Geni de Moraes Gonçalves e a firma C.F.C. Restaurações.

Estamos solicitando o expediente acima epigrafado, afim de instruir o Processo nº. 781 e 913/95, e assim concluir parecer da Comissão de Justiça a respeito.

Cordialmente

DI TALIBERTI

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 14
Proc. 28195

MOCOCA, 06 de novembro de 1995.

Of. nº 1.344/95

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 06/11/95.

Senhor Presidente:

Jorge R.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Hubraca
1950	06/11/95	<i>RJ</i>

Em atenção ao P.I. 68/95 - CJR-CM, reiterando pedido feito com relação ao Ofício P.I. 64/95 - CJR-CM, do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estamos encaminhando, anexo ao presente, cópia de Ata do Codemo, manifestando-se sobre doação de terreno à firma Geni de Moraes Gonçalves e à firma C.F.C. Restaurações.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

CIENTE OS SNRS. VEREADORES
DR. TADEU REZENDE
E Arquim. Sp.
Sala das Sessões 6/11/95
Jorge R.
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Atenciosamente

Mauricio S.
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
A(s) Comissões JUSTIÇA
S. Sessões 6/11/1995
Jorge R.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

DESPACHO

Part 9: Equations and

ప్రాథమిక శాస్త్రాలు

CM some CM

ANSWER

Ata 30^a Reuniao do Conselho de Desenvolvimento de Moçambique.

Aos 31 dias do mes de Janeiro de 1995 reuniram-se
junto ao Gabinete do Sr. Prefeito na Prefeitura
Municipal de Moçambique a Rua da Marchal
Dias nº 21/4 os membros do Conselho -
presidido pelo Sr. José Carlos Fávero e
membros Leônidas Pires Correia e com
consideração ao Sr. das Palmeiras que fez,
dando inicio a reunião:

Protocolo n.º 6758 - Irmãos Pizani Indústria e
Comércio Ltda que passou a chamar
moedro e lixaria da Vida, após analisar
os anexos projetos, monogramas fixos e
fixos canos acham por bem dar um
lugar com as regras de funcionamento e
localização: 14.964,00 m² nos confins das
ruas José Oleiro, das Profissões nº 10 e das Vels
Pizani. de forma desenho 24/95.

Protocolo n.º 6757 - Joaquim Ferreira Filho
Moçambique MG - que após estudos na
reunião e analisar o projeto ficou
acordado que sua doação é lotes nº 05
da quadra 43 situado na Rua Orlando
Ribeiro com frente a fundos de 22,20 mts e
99,10 mts de fundos os lados perpendicularmente
uma área de 2200 m².

Protocolo 6904 - Geraldo Tadeu Graujo

nada mais havendo para analisar
foi encerrada a reunião da qual
fui Jóao B. Donelle fez lavra a presente
ata que de posse devida e aprovada
para assinatura pelo todos os presentes.
Mococa, 31 de Janeiro de 1995.

~~Jóao B. Donelle
Presidente~~

~~Jóao B. Donelle~~

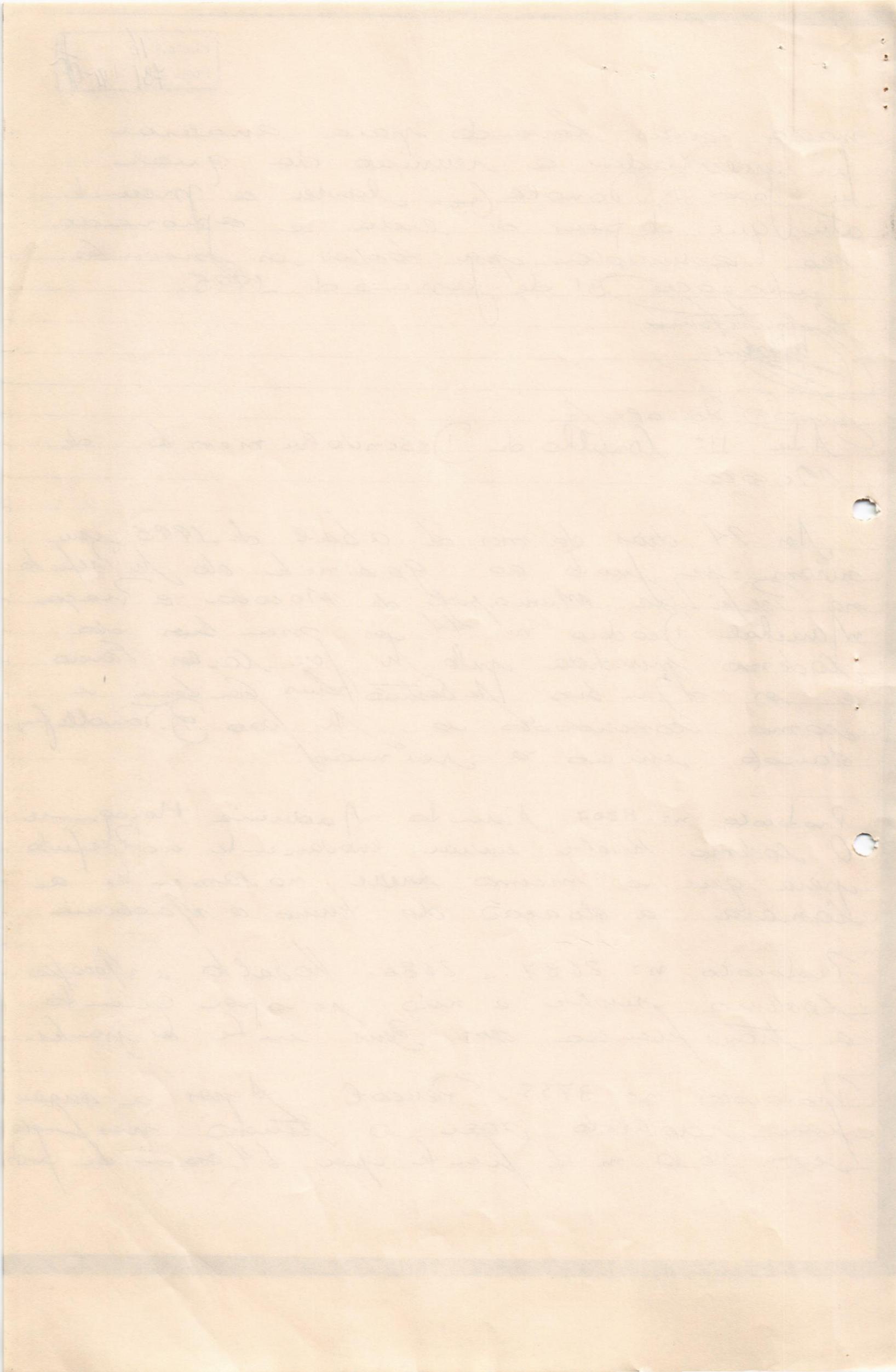
Ata II: Conselho de Desenvolvimento de
Mococa

Nos 24 dias do mês de abril de 1995 reuniram-se juntos ao gabinete do Prefeito
na Prefeitura Municipal de Mococa - a Praça
Manchel Teodoro nº 44 nos mesmos dias
já decretado prazida pelo Sr. José Carlos Faria
e os demais membros da diretoria para fari
e como convocados o Sr. Jóao B. Donelle fez
dando inicio a reunião.

Protocolo nº 8807. Assunto: Modernização Mococa.
O sócio Ribeiro enviar imediatamente ao Prefeito
para que o mesmo envir, no mesmo dia a
Câmara a doação do fundo a instituição.

Protocolo nº 2687 - 2686. Rosalba e Socorro
sozinha resolve e não se opõe quanto
a transcrição dos bens entre os parceiros.

Protocolo nº 3755. Parceria. Apesar a angariação
ser realizada dentro do terreno nos fundos
com 58,10 m de frente por 64,00 m de fundo



A Comissão analisou e resolviu doar o lote 4A-1N da sua propriedade II e reservar o lote 4A-1N para futuras ampliações conforme consta de seu anexo projeto, lote este com as seguintes dimensões 30,00 de frente e fundos por 73,00 mts de fundos os lados perfazendo uma área de 2390,00 m².

Protocolo nº 7080 - CFC - Restauroações

Após análise pela Comissão ficar resolvida doar um lote de 1000 m².
✓ - 4A2-1 D.

Protocolo nº 9073 - Telma Vargas - Panita de encino. Após análise pela comissão despechou-se para departamento jurídico para manifestar a permissão sobre o aspecto legal e a diferença de área, verificar também se possibilidade de divisão da diferença de área.

Protocolo nº 02412 - Nels Ind. e Comercio de Artesanias da Costa & Fda. - Doação de Área:

Após análise a comissão conclui:
- Doar 12.000 m² e reservar 12.000 m² para futuras ampliações conforme consta em seu anexo projeto anotado pela comissão.

Protocolo, 31 de Janeiro de 1995.
Fernando as assinou em parceria

que era júri encarregado na sua propriedade

Protocolo 1691 - Puni de Flores Gonçalves
Após análise e vista na propriedade,
a comissão resolveu doar um lote de
2220 m² para a fundação de 99.10 m²
de ar desse terreno e cada um ficou com uma
área de 2200 m², sendo o lote
n.º 03 que é daquela 43, nada mais havendo para
análise se encarregada a reunião. Fco B. Toneléf
Mococa, 21 de abril de 1995

~~Presidente da comissão
Presidente~~

~~Júri J. D. T. Toneléf~~

Ata 12: Conselho de Desenvolvimento de
Mococa

Nos 08 dias de mês de agosto de 1995
reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito
Municipal na Praça Municipal de Mococa
à Praça Marechal Deodoro nº 4/4 os membros
do júri encarregado pelo Sr. José Carlos
Farias e os integrantes de bastião Nis. Conselho
e nome comovido o Sr. Fco B. Toneléf
dando inicio à reunião.

Protocolo 8033. Saúva Silveira e Yonete L. de
Araújo, não atendeu as convocações.

Protocolo 1847. 5088. Arquivar mas
e me enquadra no direito industrial.

1

2



63/95
Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 19
Proc. 181 1995

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - Projeto de lei nº.063/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR: - Italo Maziero Junior

ASSUNTO: - Autoriza doação de terreno a Firma C,F.C. Restaurações
no Distrito Industrial II

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1995

Relator

Dra. Marilia Pereira Lima

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1995

Di Taliberti

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

Fila n.º 90
Proc. 781/91

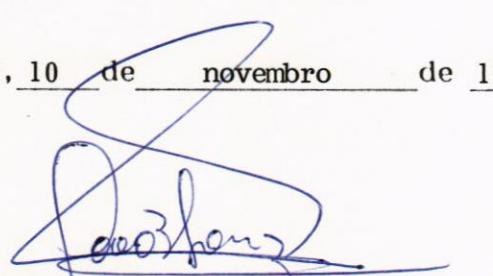
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- Projeto de lei nº.063/95
INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- João Batista de Souza
ASSUNTO :- Autoriza doação de terreno a Firma C.F.C. Restaurações no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

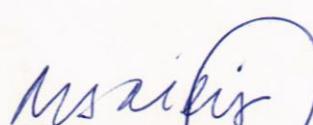
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1995.

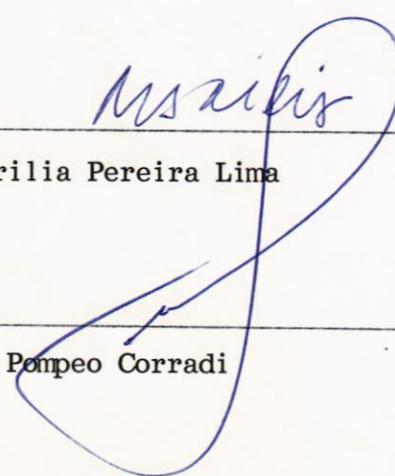

Relator
João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de Novembro de 1995.


Marilia

Dra. Marilia Pereira Lima


Pompeo

José Pompeo Corradi



Fls. n.º 26
Proc. 481 q/tp

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- Projeto de lei nº.063/95

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Italo Maziero Junior

ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno a Firma C.F.C. Restaurações no Distrito Industrial II

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1.995

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1.995

Antonio Uliam Filho

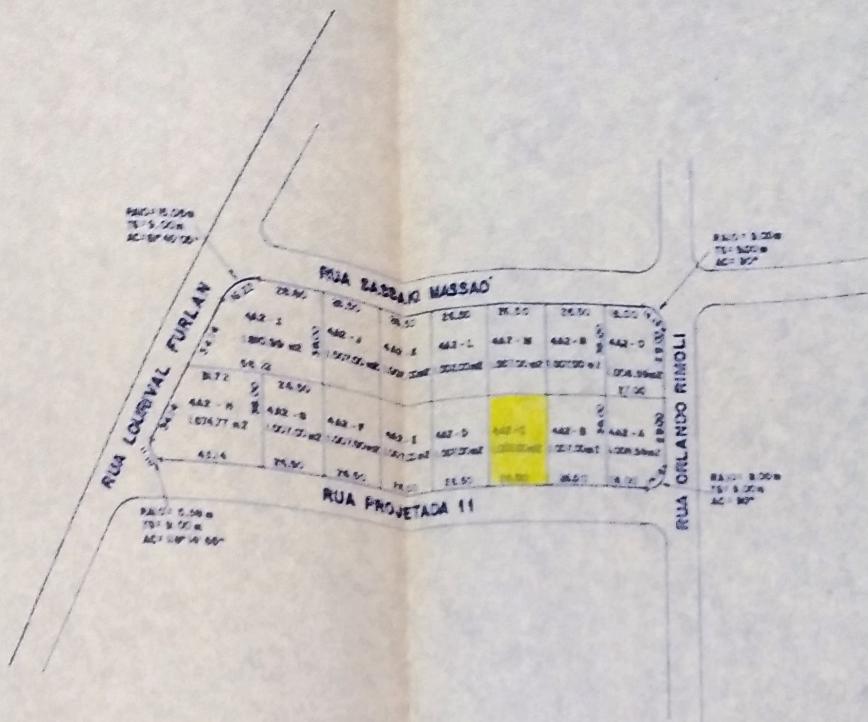
Raul Zamarian

Chronique de Maroc

Chronique de Maroc - Maroc

2023/25

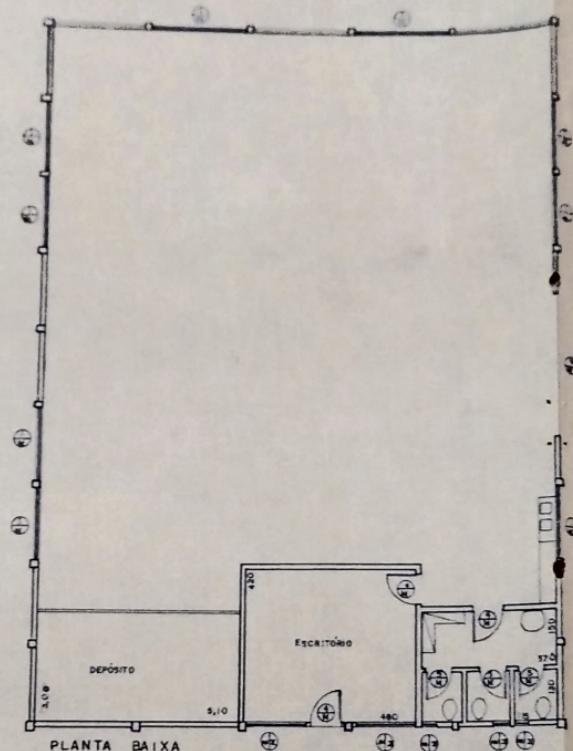
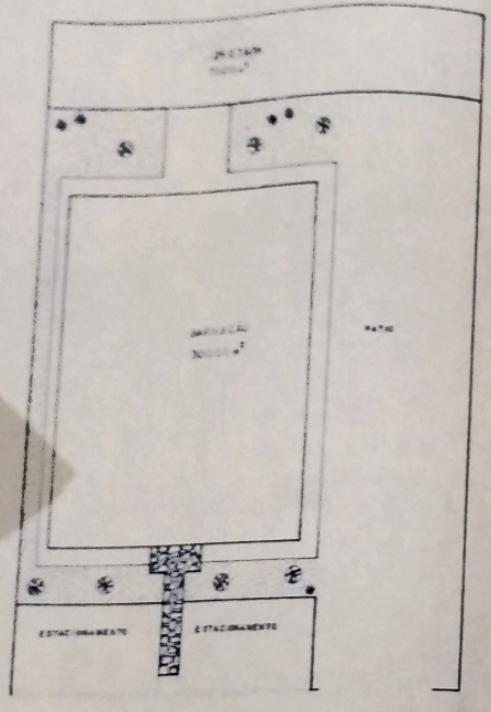
正月
丁巳
年



DOAÇÃO PARA
C.F.C. RESTAURAÇÕES

REGISTRO NO CARTÓRIO AV-II-2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	TURMA DE 1994
PLANTA	
SUBTÍTULO PROJETO P/ DESODO- BRO DA ÁREA 4A-2 NO DISTRIBU- TO INDUSTRIAL II	
CARLOS T. MALAVASI 06/09/94 DIR. DEP. OBRAS JOÃO B. TOROLLI JR. 06/09/94 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1:2.000	28/94



MARCENARIA

NOME CLAUDINEI FARIA

ENDERECO RUA PROJETADA L:11 PARQUE INDUSTRIAL

ARQ. WILMA DIAS
CREA N° 060 14.779.9 SP

ESCALA
200 E 1:100

DATA
01/08/95

MEDIDAS	
100 X 1,00	X 2,40
175 X 1,00	X 2,40
90 X 1,00	X 2,40
90 X 1,00	X 2,40
90 X 2,00	
400 X 250	